



**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica  
Programa de Inclusão Produtiva**

Suélien Silva Rosim  
**Prefeita Municipal**

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
**Secretária Municipal do Bem-Estar Social**

Ana Cristina Camargo Pereira  
**Diretora de Departamento de Proteção Social Básica**

Rose Maria Carrara Orlato  
**Diretora de Departamento de Proteção Social Especial**

Marli Ralo  
**Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial**

Equipe Responsável pela Elaboração  
**Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial**  
**Equipe técnica do Departamento de Proteção Social Especial**



- 1. Nome:** Programa de Inclusão Produtiva
- 2. Unidade:** Organizações da Sociedade Civil - OSC's parceiras da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio de Termo de Colaboração.
- 3. Descrição:**

A Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A primeira destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção social Especial, destinada à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, violência sexual, uso abusivo de drogas entre outros

Assim, a Política Nacional de Assistência Social, , configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

*Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras - grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBTQIAP+, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).*

Nessa perspectiva, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**



da Assistência Social (CRAS) que oferta o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) com a oferta do PAEFI. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço, deve realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se ou pôr em prática uma capacidade de realização pessoal e social. Deve também tornar mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Destaca-se ainda a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham efetividade ao se materializarem nos territórios sendo o SCFV, e os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda.

Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve aprofundar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania, o município de Bauru organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns Programas Sociais

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, o Programa de Inclusão Produtiva se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993 determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar



tecnicamente iniciativas que lhe garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social para situação de autonomia, garantindo acesso às condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Outra linha de atuação governamental sob o eixo de inclusão produtiva é a “economia solidária”. Trata-se de um referencial utilizado por movimentos sociais e organizações de trabalhadores, a partir dos anos 1990, para a valorização de estratégias coletivas (urbanas e rurais) de trabalho e desenvolvimento local. À medida que o termo foi ganhando maior densidade mobilizatória junto a organizações sociais, adentrando inclusive às fronteiras da academia, alguns governos subnacionais começaram a lançar programas próprios para apoiar iniciativas de produção e comercialização com esse perfil.

Os programas voltados à inclusão produtiva de indivíduos em idade ativa, tem o intuito de garantir a autonomia de renda e combater, em articulação com as demais políticas de proteção social, o ciclo geracional da pobreza (Garcia, 2011; Silva, 2011). Esses programas são relevantes também para a orientação de ações dirigidas ao pacto internacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), junto à Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o ODS 1, “erradicação da pobreza”; o ODS 8, “promoção do trabalho decente e desenvolvimento econômico”; e o ODS 10, “redução das desigualdades” (Ipea, 2018; 2020; CEPAL, 2019a).

Os “programas de inclusão produtiva” são dirigidos, principalmente, a indivíduos em idade laboral que vivem sob condições de vulnerabilidade social, a maioria envolve ações de capacitação técnica e profissional, seguida por apoio a atividades autônomas de autoemprego, e se concentram na oferta de serviços que visam responder necessidades específicas de grupos sociais que enfrentam diversas barreiras de acesso ao mercado de trabalho. A busca por essa inserção ocorre tanto pela via do trabalho assalariado quanto pela geração de negócios autônomos individuais e coletivos, ou seja, enfrentam-se os riscos relacionados ao trabalho e ao mercado



A partir de 2011, o paradigma da economia solidária foi incorporado pela iniciativa de articulação de políticas sociais pelo governo federal – o Programa Brasil Sem Miséria (PBSM).

Com base nas **Diretrizes da Economia Solidária**, com o objetivo de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento local **nos territórios do CRAS** e estabelecer meios de minimizar os impactos da desigualdade através do acesso ao trabalho e renda.

A Economia Solidária, é uma reação, em que o agir coletivo se coloca como uma alternativa possível para os trabalhadores que estão, em sua grande maioria, excluídos do mercado de trabalho formal e do consumo.

Não se pode desconsiderar o fato de que o conjunto dos programas de proteção social influi de diversas maneiras na geração de emprego e no crescimento econômico, diluindo, assim, a fronteira entre o que é proteção social e o que é promoção da atividade econômica e, bem como na capacidade de geração de pequenas oportunidades de negócio; ii) meso (comunidades e economias locais), com o aumento da demanda e do consumo local, adensamento de cadeias produtivas territoriais e criação de empreendimentos coletivos e redes de comercialização.

Com a Resolução CNAS nº 33/2011 o termo “mundo do trabalho” é adotado em substituição ao “mercado de trabalho”, e estabelece requisitos básicos para as ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da Assistência Social. Assim, a promoção da integração ao mundo do trabalho é explicitada como responsabilidade de um “conjunto integrado de ações das diversas políticas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”.

A análise da experiência brasileira possibilita a proposição de parâmetros para o aperfeiçoamento das estratégias de intervenção, para que os programas de inclusão produtiva não figurem como o “elo perdido” das políticas de proteção social.

As recentes inflexões em diversos indicadores socioeconômicos, em especial o aumento substancial do desemprego e da informalidade do trabalho, e o cenário atual de crise global decorrente da pandemia declarada pela Organização Mundial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO



de Saúde - OMS, apontam a urgente necessidade de respostas por parte do poder público à sociedade para seu enfrentamento.

No Ministério da Cidadania, as ações ocorrem no âmbito da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (Seisp), no Departamento de Inclusão Produtiva Urbana, e contempla atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.

Os grupos – intitulados Empreendimentos de economia solidária – existem no campo e nas cidades e geralmente são organizações coletivas de trabalhadores: associações e grupos de produtores; cooperativas de agricultura familiar; cooperativas de coleta e reciclagem; empresas recuperadas assumidas pelos trabalhadores; redes de produção, comercialização e consumo; bancos comunitários; cooperativas de crédito; clubes de trocas; entre outras.

O Programa de Inclusão Produtiva compreende a realização de cursos em diversas áreas, considerando a **1º Fase - Preparação para o Mundo do Trabalho**, através dos Módulos de Aprendizagem, Desenvolvimento Pessoal, Desenvolvimento Gerencial, e **2º fase - Fomento ao Empreendedorismo Social**, Módulo da Pré-Aceleração, Aceleração e Incubação a Empreendedorismo Sustentável e Solidário (arranjos produtivos locais, associativismo/cooperativismo).

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras, a promoção da integração ao mundo do trabalho. Dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social em relação à execução deste Programa no âmbito do município, através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.



#### 4. Usuários

Pessoas com idade a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social

Indivíduos e famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, considerando como público prioritário as seguintes situações:

- I – de isolamento;
- II – trabalho infantil;
- III – vivência de violência e, ou negligência;
- IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V – em situação de acolhimento;
- VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII – egressos de medidas socioeducativas;
- VIII – situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- X – crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

#### 5. Formas de acesso

- **1ª FASE - Preparação para o Mundo do Trabalho.**

Serão realizadas as Pré inscrições on-line através do Site da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) , preferencialmente no primeiro semestre do ano (**Mês de Janeiro**) para 1º - Fase Preparação para o Mundo do Trabalho – PMT. As Pré-inscrições poderão ser realizadas pelo próprio usuário ou nos casos de usuários que não tenham acesso à internet pela OSC e pelo CRAS,

Após o encerramento do período da pré-inscrição, o CRAS elegerá o público prioritário e enviará listagem às OSCs que executarão o Programa.

Passando a etapa da pré-inscrição, as OSC deverão convocar e efetivar as matrículas, fazendo uso de fluxo interno que melhor corresponda a sua realidade para convocação coletiva ou/e individual.

**A 1º Fase ocorrerá preferencialmente no primeiro semestre (fevereiro a junho/ julho encerramento dos cursos).**



O CRAS e OSC deverão manter diálogo constante com objetivo de resoluções pontuais no que se refere ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

- **2ª FASE - Fomento ao Empreendedorismo Social**

CRAS, OSC e ACESSUAS mobilizarão e apontarão esta demanda, ainda deverão manter diálogo constante para resoluções pontuais no que se refere à dificuldades no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

Ocorrerá preferencialmente no segundo semestre, poderão se inscrever usuários que cumpriram no mínimo 75% da carga horário da 1º Fase e outros que anteriormente foram certificados em algum curso ofertado pela Secretaria do Bem Estar Social - Programa Inclusão Produtiva e **será desenvolvido através dos Módulos de Pré-Aceleração (25hs), Aceleração (25hs), e Incubação (75hs), no 2º semestre do ano**

## **6. Objetivo:**

Promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, a partir da mobilização e acesso a serviços, programas e cursos de qualificação profissional e inclusão produtiva

**7. Meta:** Referenciada no edital de Chamamento Público e posteriormente nos termos de colaboração

## **8. Período de Funcionamento:**

O Programa de Inclusão Produtiva funciona no período da manhã, tarde e noite atendendo a necessidade dos territórios de CRAS, no mínimo 12 meses.

## **9. Operacionalização**

O Programa de Inclusão Produtiva será desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil, realizado por Módulos, a saber:





## **A) 1ª FASE: Preparação para o Mundo do Trabalho**

- Módulo de Aprendizagem – mínimo 132 horas
- Módulo de Desenvolvimento Pessoal – 15 horas
- Módulo de Desenvolvimento Gerencial – 15 horas

### **A.1) Módulo de Aprendizagem – 132 horas no mínimo**

Esse módulo deverá compreender carga horário de 132 horas, distribuídas semestralmente em 02 (dois) encontros semanais, com duração de 04 (quatro) horas podendo ser desenvolvido concomitantemente com Módulo de Desenvolvimento Pessoal e Desenvolvimento Gerencial (podendo ser 3 horas de aprendizagem e 1 hora com os demais módulos)

Compreende habilidades e competências específicas e conhecimentos técnicos, que atendam ao mundo do trabalho, nas diversas áreas devendo ocorrer com 4h/aulas semanais, com aproximadamente 15 usuários por turma.

Este módulo poderá ser desenvolvido através de parcerias, disponibilização de espaços e estrutura para cursos on-line (mediante avaliação e aprovação do órgão gestor) ou contratação de empresas legalmente constituídas, desde que previsto no Plano de Aplicação dos Recursos do ano vigente.

**A definição das áreas dos cursos deverá ser realizada em articulação com os CRAS privilegiando o perfil e iniciativas coletivas já existentes no território. Vale ressaltar que na implantação da nova metodologia a equipe técnica da OSC deverá, em parceria com o CRAS, mapear as potencialidades do território no que diz respeito à economia criativa e coletiva.**

### **A.2) Módulo de Desenvolvimento Pessoal – 15 horas**

Este módulo visa ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver os sentimentos de pertencimento e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Estimula e orienta os usuários a ressignificarem suas histórias e vivências individuais e coletivas.

Podendo abordar, dentre outros temas, o que segue:



- Habilidades e competências
- Questão de Gênero
- Protagonismo: eu na na comunidade
- Direito à cidade
- Pensamento Crítico

Deverá ocorrer de forma coletiva, no semestre, sendo desenvolvido, concomitantemente com o módulo de aprendizagem e Desenvolvimento Gerencial, tendo o psicólogo como responsável pela execução do módulo.

### **A.3) Módulo de Desenvolvimento Gerencial - 15 horas**

Realizado em grupos, este módulo deverá ocorrer com carga horária de 15 horas, sendo desenvolvido concomitantemente com o módulo de aprendizagem e Desenvolvimento pessoal, tendo o assistente social como responsável pela execução do módulo.

Compreenderá temas fundamentais para o acesso ao trabalho e renda, economia solidária e seus arranjos produtivos (associativismo, cooperativismo e economia solidária). Os empreendimentos em cooperação têm mais chances de atingir a sustentabilidade do que empreendimentos individuais, devendo introduzir essas questões para conhecimento da população usuária.

Dentre outros temas, o que segue:

- Mundo do Trabalho: Desemprego X Precarização do Trabalho
- Competição X Colaboração
- Empreendedorismo de impacto social
- Arranjos Produtivos locais ( Associativismo e Cooperativismo)
- Sustentabilidade

### **B) 2ª FASE: Fomento ao Empreendedorismo Social (aceleradora) – 125 horas**

Esse fase terá duração mínima de 5 meses em três módulos:

- Módulo de Pré-Aceleração (25 hs)



- Módulo de Aceleração (25hs)
- Módulo de Incubação (75hs)

**B.1) Módulo de Pré-Aceleração:** 2x na semana

Duração média de 1 mês

Pré-aceleração que consiste em uma imersão de aprendizagem, através de realização de palestras inspiradoras, cursos e facilitações voltadas ao diagnóstico dos processos do negócio, para que estejam aptos a apresentar seus projetos

**B.2) Módulo de Aceleração:** 2x na semana

Duração média 2 meses

Os encontros devem contemplar os itens a seguir, bem como a produção ou prestação de serviço em si.

- a) Capacitação: Cursos, oficinas e atividades presenciais e on-line;
- b) Mentoria: Assessorias individuais e coletivas, on-line e presencialmente, feitas por profissionais do mercado e especialistas nas áreas dos projetos selecionados;
- c) Networking: Estímulo à conexão e participação no ecossistema de empreendedorismo e inovação
- d) Ferramentas: Ensino e aplicação prática de metodologias para transformar ideias em produtos com potencial de mercado;
- e) Infraestrutura: Ambiente próprio para prototipação, conexão e coworking, em espaços da OSC ou parceiros, com previsão de até 03 (três) meses de duração.

**As exigências mínimas e obrigatórias para os participantes consistem em:**

- a) **Período de Pré-Aceleração**, presença obrigatória de todos os membros do empreendimento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e realização das todas as atividades solicitadas nessa fase, sob pena de eliminação;
- b) **Período de Aceleração**, presença obrigatória em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros, reuniões, dentre outros previstos na programação da etapa, a realização de 100% (cem por cento) das atividades designadas.



**Acompanharem as atividades** que contemplam os conteúdos do módulo Aceleração organizados em Eixos, a saber:

### **EIXO 1: Organização Sócio comunitária**

- Espaços Multifuncionais de economia solidária (Centros Públicos e Casas da economia solidária).
- Capacitação e atuação de Agentes de Desenvolvimento Local e economia solidária.

### **EIXO 2: Formação e Assessoria Técnica**

- Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários.
- Assessoria Técnica para Empreendimentos Econômicos Solidários.
- Fundo Solidário (FS).

### **EIXO 3: Investimentos e Finanças Solidárias**

- Fomento às Finanças Solidárias.
- Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD).
- Fundo Solidário (FS).
- Organização da Comercialização de Produtos e Serviços da economia solidária.

### **EIXO 4: Organização da Comercialização Solidária**

- Incentivo a comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos da economia solidária;
- Capacitação e assessoramento técnico promovendo a disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da economia solidária;
- Fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais;
- Incentivo a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Estruturação de espaços para capacitação e comercialização; e

#### **B.3) Módulo de Incubação: 2x na semana**

Incubadora/aceleradora: periodicidade conforme cronograma estabelecido entre equipe técnica e usuários.



Duração média de 3 meses

**Objetivo do módulo:** Proporcionar um ambiente que incentive uma atmosfera de negócios mais propícia ao desenvolvimento, a partir do acesso às ferramentas de qualificação técnica e da visibilidade dos negócios incluindo o uso de equipamentos, espaço e maquinário disponíveis para esse fim nas OSC.

O atual cenário econômico e a dinâmica do desenvolvimento mundial exigem esforços, conhecimento e tecnologias cada vez mais avançadas para se sustentarem no mercado diante dos concorrentes (SOUSA; BEUREN, 2012). Guardadas as devidas proporções, pequenos negócios idealizados ou desenvolvidos em comunidades mais carentes enfrentam os desdobramentos da desigualdade mesmo como empreendedores. Buscando condições mais equânimes para o desenvolvimento e autonomia aos usuários da assistência social acredita-se que a capacitação profissionalizante por si só não deve encerrar o processo.

Este módulo deve oferecer assessoria técnica aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva, visando promover e fortalecer unidades produtivas, que promovam o acesso ao Mundo do trabalho, renda, inclusão social e o desenvolvimento justo e solidário numa comunidade.

Caberá ao Assistente Social vinculado a OSC o acompanhamento dos usuários no percurso das Fases e módulos, mediante entrevistas sociais, ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, contatos telefônicos, reuniões, visitas técnicas, articulações setoriais e intersetoriais, encaminhamentos e outros, em constante diálogo com o técnico (ou “um técnico) de referência do CRAS, visando a troca de informações, avaliação do percurso e busca de estratégias para novas intervenções.

Durante o desenvolvimento dos módulos o Programa Acessuas/Trabalho poderá ser solicitado para articular com Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, DRADS, SEBRAE, Sistema “S”, CIEE, FIESP, Universidades Públicas e privadas, e categoria Empresarial do Município . Essas articulações serão necessárias para o fomento da implantação da Lei de Economia Solidária no Município de Bauru.

### **Considerações metodológicas pós período de conclusão dos cursos:**

Ao término dos módulos do Programa, as Organizações da Sociedade Civil - OSC's deverão encaminhar aos CRAS a relação nominal dos usuários concluintes, dos que



estão gerando renda (identificando as áreas em que estão atuando), dos não concluintes (desistentes).

Com relação aos não concluintes (desistentes), o CRAS deve encaminhar listagem ao Programa Acessuas Trabalho, o qual fará a inserção da demanda nas oficinas realizadas pelo Programa, espaços de reflexão, conscientização e discussão sobre temas relacionados ao mundo do trabalho, possibilitando que os mesmos possam reconhecer suas potencialidades e tenham acesso a direitos e serviços da inclusão no mundo do trabalho.

Caso o número de usuários que acessarem a etapa de Aceleração não atinja o mínimo de 50% da meta total de atendimento, a OSC poderá realizar busca ativa de participantes do Programa de anos anteriores, bem como abertura de novo curso.

### **9.1. Operacionalização no contexto de situações adversas**

Considerando que a Política de Assistência Social é essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social, nas situações adversas como calamidade pública, estado de emergência, pandemia e em que ocorram comprometimento da segurança do espaço e/ou usuários e que seja necessário a alteração da operacionalização, serão elaboradas estratégias de acordo com o contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

### **9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

- Acolhida;
- Orientações e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;



- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

### **9.3 Articulação Intersectorial**

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Isso significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS, no respectivo território de abrangência, tomando-o como ponto de referência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, quando desenvolvidos no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade/organizações de assistência social devem ser, obrigatoriamente, referenciados ao CRAS. A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial e outras políticas públicas

A comunicação entre os serviços é essencial para assegurar o trabalho articulado entre instituições responsáveis pela oferta e execução dos serviços de Proteção Social Básica. O compartilhamento de informações, de maneira ética e responsável, servirá como insumo para o desenvolvimento das ações desses serviços, ampliando-se, assim, a capacidade protetiva das famílias. É crucial que os profissionais que atuam nos serviços mantenham postura ética em relação às informações dos usuários, mantendo o sigilo necessário.

## **10. Avaliação:**

Para se construir indicadores de desempenho de políticas e programas, deve-se medir o grau em que seus objetivos foram alcançados (eficácia), o nível de utilização de recursos (eficiência) ou as mudanças operadas no estado social da população alvo (impacto).

### **10.1. Impacto Social Esperado**

Vínculos fortalecidos é o resultado esperado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção



socioassistencial.

A seguir, o conjunto de indicadores que orientam as estratégias de investigação/pesquisa ao mesmo tempo em que compõem os planos individuais e coletivos com os usuários. Dessa forma, permitem a identificação e qualificação dos resultados obtidos:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Usuários preparados para o acesso a emprego e renda  Inserção dos usuários no mercado de trabalho,  Empreendimentos individuais e coletivos	Índice de geração de renda  Índice de usuários inseridos no mundo formal de trabalho  Inclusão do usuário e acesso ao mundo do trabalho Realização de cursos pela rede socioassistencial,  Índice de pessoas com atividades produtivas gerando renda	Relatórios estatísticos Relatórios de atendimentos Observação Lista de presença Depoimentos Ficha de avaliação Visitas in loco Outros
Consolidação de arranjos produtivos locais  Fomento para constituição de Associações e ou Cooperativas	Índice de pessoas inseridas nos arranjos produtivos locais, gerando renda  Índice de grupos em processo de formalização	
Melhoria da qualidade de vida das famílias, mediante garantia de renda  Inserção em atividade produtiva através de implantação ou expansão do empreendimento.	Índice de permanência dos empreendimentos com apoio do Programa através do acompanhamento.	

#### 10.2. Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
-------------	---------------





Número de pessoas que acessaram o Programa	Encaminhamentos
Índice de frequência dos usuários	Lista Nominal dos usuários do Serviço
Grau de participação dos usuários	Protocolo de Contra Referência
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Programa	Visitas in loco
	Outros

## 11. Provisões:

### 11.1 Ambiente Físico e Ofertas

Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa, concessão de lanches.

### 11.2. Equipe de Referência

Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Superior completo	30h
01	Psicólogo (a)	Superior completo	20h/30h
Qtde necessária para os cursos	Instrutores de curso	Ensino Médio, técnico ou superior	De acordo com os cursos previstos



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

\_\_\_\_\_, **Lei Orgânica da Assistência Social**: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_, **Política Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas ACESSUAS/TRABALHO**. Brasília: MDS, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.435**, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm) acesso em 12/08/2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 09** de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

\_\_\_\_\_, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

\_\_\_\_\_, A INCLUSÃO PRODUTIVA COMO EIXO DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL: CONTEXTO LATINO-AMERICANO E QUESTÕES PARA A REALIDADE BRASILEIRA, Sandro Pereira Silva<sup>1</sup> Brasília, outubro de 2020

\_\_\_\_\_, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO



<https://www.valedodende.org/>

[https://www.bauru.unesp.br/Home/citeb/edital01-2022\\_-citeb.pdf](https://www.bauru.unesp.br/Home/citeb/edital01-2022_-citeb.pdf)

Culti, Maria N. et al. (org.) **Economia Solidária no Brasil: Tipologia dos Empreendimentos Econômicos Solidários**. São Paulo: Todos os Bichos. 2010